

PORTARIA Nº 03

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº061/2021 - Data: de 23
de março de 2021.

Dispõe sobre a convocação dos servidores e empregados públicos da Secretaria Municipal da Saúde para o enfrentamento ao Novo Coronavírus- COVID-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere por meio do Decreto Municipal nº 5498 de 11 de janeiro de 2021, e

Considerando o Decreto Municipal n.º 5062, de 20 de março de 2020, que declara a Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19) no Município de Fazenda Rio Grande, e autorizou a adoção de medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional;

Considerando o Decreto Municipal nº 5412, de 24 de setembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pela COVID-19 do Município de Fazenda Rio Grande;

Considerando que a situação de pandemia impõe a necessidade de os serviços de saúde estruturarem a rede assistencial e os processos de trabalho, de forma a bem atender a população, com agilidade e qualidade;

Considerando que a gravidade do momento atual da pandemia do novo Coronavírus- COVID-19, requer continuidade dos esforços conjuntos para a adoção de medidas necessárias aos riscos que a situação demanda.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os agentes públicos municipais lotados na Secretaria Municipal da Saúde para atuar nas ações de enfrentamento/combate a situação de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19), conforme a designação desta Secretaria e a necessidade assistencial, independente do seu cargo, lotação, turno de trabalho e atribuições inerentes, preservando sua jornada de trabalho.

Art. 2º - A composição das equipes assistenciais será organizada de modo a equacionar as necessidades institucionais, para o adequado funcionamento do serviço frente à demanda de atendimento, durante todo o período de funcionamento do equipamento de saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 22 de março de 2021.



Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021